



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 798/2008

De 28 de novembro de 2008

“Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2008 do tipo Alteração Suplementar”

ARNO TADEU MARIAN, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono, a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(10) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.048-0116 – Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
(25) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.053-0116 – Transferências a Consórcios	R\$	40.000,00
(24) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.053-0116 – Aplicações Diretas	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Presente Exercício:

Fonte de Recursos - 0158	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

São José do Cerrito, 28 de novembro de 2008.

ARNO TADEU MARIAN

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.

PEDRO MARCOS ORTIZ

Sec. Municipal de Planejamento e Administração